



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N° 303 DE 01 DE AGOSTO DE

2019.

O Prefeito Municipal de Divino-MG Sr. Gilvan Pinheiro de Faria, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.575 de 23 de março de 2005, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município.

Decreta:

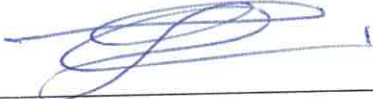
Art. 1º - O **Registro do JODAC – Jogos da Cidade**, realizado em Divino, Minas Gerais, por seu valor histórico e cultural para o município. A partir de agora, deverá ser garantido a este bem cultural, condições de existência, permanência e continuidade. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divino deverá primar por sua salvaguarda, assim como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Divino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Divino, 01 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afirmação~~ em 07/08/19
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável



Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal de Divino